PORTARIA Nº. 066/2026
de 29 de Julho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão de Nível na Carreira do Servidor que menciona e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 1.748/2017 de 13 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER de nível o Sr. **JULIO CEZAR LUIZ CARDOSO**, servidor público efetivo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, lotado no cargo de Encanador, Matrícula nº. 087, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, passando do atual Nível 11, Classe E, para o Nível 12, Classe E, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1.748/2017, de 13 de julho de 2017 e alterações posteriores, a partir de 01 de Julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 29 de Julho de 2025.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

CNPJ: 11.247.425/0001-16

Edivaldo Marques da Silva

Representante Legal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 066/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão de Nível na Carreira do Servidor que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 1.748/2017 de 13 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER de nível o Sr. JULIO CEZAR LUIZ CARDOSO, servidor público efetivo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, lotado no cargo de Encanador, Matrícula nº. 087, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, passando do atual Nível 11, Classe E, para o Nível 12, Classe E, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1.748/2017, de 13 de julho de 2017 e alterações posteriores, a partir de 01 de Julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 29 de Julho de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

3º-2026 - PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDECIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO ARAGUAIA/MT - PREVIMAR
PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 003/2026
INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS:
BB DTVM – Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 30.822.936/0001-69
Caixa Econômica Federal.
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Banco Cooperativo SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Itaú Unibanco Asset Management LTDA.
CNPJ: 40.430.971/0001-96
Finalidade do Documento:
Formalizar a atualização do processo de credenciamento, conforme os critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo a regularidade, segurança e transparência na gestão dos investimentos do RPPS.
OBJETIVO
Atualizar o processo de credenciamento das Instituições Financeiras autorizados a receber recursos do RPPS, conforme versão publicada em 26 de maio de 2023, disponível no Portal da Transparência cumprimento ao disposto no art. 108, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, garantindo a observância dos princípios da segurança, transparência e boa gestão previdenciária.
Nos termos do parágrafo único do art. 87 da referida Portaria, a aplicação dos recursos deverá, com vistas ao cumprimento da meta atuarial, observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência, conforme disposto em resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como respeitar os parâmetros gerais de gestão de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).